



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EVENTO: 33º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA
SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES
PROMOÇÃO: ABES – DN**

O documento apresentado objetiva explicar, ainda que de maneira breve, porque contratar inscrição em curso aberto por Inexigibilidade. Os cursos abertos são atividades de treinamento abertos ao mercado, ou seja, são disponibilizados ao público em geral, sendo definido pelo seu executor as regras de realização, o conteúdo programático, metodologia, a data de realização, de modo que os interessados analisam a conveniência desses fatores e, atendendo às suas necessidades, fazem suas inscrições.

Para aplicarmos a Inexigibilidade, faz-se necessário que o serviço seja singular, de notória especialização e que seja inviável a competição. No caso em apreço, essas características ficam mais evidentes, na medida em que naquele período, e com aquelas especificações, somente está no mercado o evento em apreço. Ou seja, também não há competição.

O **33º CONGRESSO ABES** será promovido pela *ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL*, entre os dias 25.05.2025 a 28.05.2025, na cidade de Brasília – DF.

Importante salientar também que o conteúdo da capacitação atende ao que a empresa precisa, e os promotores têm a expertise necessária para o cumprimento das exigências que definem a Inexigibilidade.

Isso dito, consideramos o atendimento às prerrogativas expressas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, no seu Artigo 121, Inciso I, letra “f”, o qual foi formatado com base na Lei 13.303/16.



Pelo exposto encaminhamos a proposta da ABES que tem como taxa de inscrição o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a inscrição de 1 participante, sendo a colaboradora: **ACÁCIA REGINA RESENDE SETTON**. Resta-nos dizer que o valor está compatível com o praticado no mercado para eventos deste tipo.

23/04/2025

SHEYLA MATOS ACCIOLY LINS
2.0.03.02/CDPE